



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

LEI Nº 209/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**Concede reajuste salarial
aos funcionários municipais,
ocupantes de cargos efetivos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais que estão contemplados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 03 de março de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 209/2023

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO COM REAJUSTE
Agente Administrativo	R\$ 1.500,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.604,00
Agente de Endemias	R\$ 2.604,00
Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.302,00
Arquiteto	R\$ 1.600,00
Assistente de Serviço de Saúde	R\$ 1.302,00
Assistente Social	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico Administrativo	R\$ 1.550,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00
Biomédico	R\$ 1.900,00
Clínico Geral	R\$ 2.100,00
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.953,00
Contador	R\$ 1.900,00
Eletricista	R\$ 1.302,00
Enfermeiro	R\$ 1.700,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.700,00
Jardineiro	R\$ 1.302,00
Médico Ginecologista	R\$ 2.100,00
Médico Pediatra	R\$ 2.100,00
Merendeira	R\$ 1.302,00
Motorista Cat. A	R\$ 1.302,00
Motorista Cat. B, C, D e E	R\$ 1.550,00
Odontólogo	R\$ 1.700,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.500,00
Pedreiro	R\$ 1.450,00
Psicólogo	R\$ 1.700,00
Servente	R\$ 1.302,00
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.302,00
Vigilante	R\$ 1.302,00

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal